



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473-2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50  
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 805 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

**Autoriza o Poder Executivo a conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 - **EDSON SEVERINO DE SOUZA:** O terreno com 180:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Maria Lindineide Galvão Medeiros,	medindo,	20:00 m;
AO SUL:	Com Janilson Rodrigues dos Santos,	medindo,	20:00 m;
AO LESTE:	Com Maria do Socorro da Silva,	medindo,	9:00 m;
AO OESTE:	Com à Rua Cícero Simão Bezerra,	medindo,	9:00 m.

02 - **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS:** O terreno com 106:25 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Tiburtino Bezerra,	medindo,	8:50 m;
AO SUL:	Com Tarcísio da Silva,	medindo,	8:50 m;
AO LESTE:	Com Agostinho José de Oliveira,	medindo,	11:00 m;
AO OESTE:	Com Manoel Alves,	medindo,	14:00 m.

03 - **CARMITO DE ARAÚJO:** O terreno com 80:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Av. Carmelita Monteiro da Silva,	medindo,	8:00 m;
AO SUL:	Com à Rua Francisco Pereira de Medeiros,	medindo,	8:00 m;
AO LESTE:	Com José Dantas Carneiro,	medindo,	10:00 m;
AO OESTE:	Com terreno pertencente a Prefeitura,	medindo,	10:00 m.

04 - **MEDICE DE OLIVEIRA SALES:** O terreno com 290:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com o DNOCS,	medindo,	24:80 m;
AO SUL:	Com Seridó Querosene LTDA.,	medindo,	19:80 m;
AO LESTE:	Com à Rua Projetada 35,	medindo,	6:00 m;
AO OESTE:	Com Itamildo Medeiros Galvão,	medindo,	20:00 m.

05 - **ADRIANA PAULINO DOS SANTOS BARACHO:** O terreno com 96:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

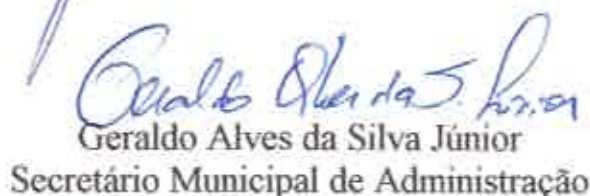
AO NORTE:	Com Terezinha Augusta dos Santos,	medindo,	12:00 m;
AO SUL:	Com Geraldo Pereira da Silva,	medindo,	12:00 m;
AO LESTE:	Com à Rua Manoel Martiniano de Medeiros,	medindo,	8:00 m;
AO OESTE:	Com Manoel Marinho da Silva,	medindo,	8:00 m.

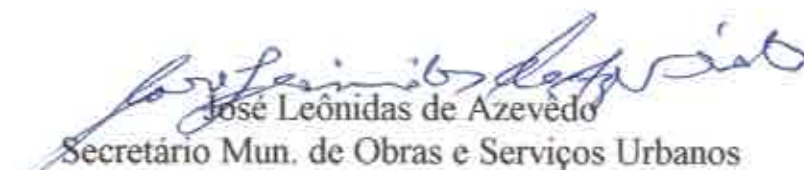
Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 19 de dezembro de 2002.

  
Geraldo Alves da Silva  
Prefeito

  
Geraldo Alves da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Administração

  
José Leônidas de Azevedo  
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos